

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 591/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 22/6/2026, informo:

**Relator:** Leandro Pinheiro Safatle

**Processo:** 25351.916081/2026-50

**Expediente:** 0606330/26-7

**Ementa:** Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 183.075 frascos do medicamento Complexo Lipídico de Anfotericina B 5mg/mL (frasco de 10 mL), suspensão injetável, fabricados por BHARAT SERUMS (Índia) para atendimento aos pacientes com infecções fúngicas graves, em que haja indicação do poliênico, destinado ao Programa de Micoses Endêmicas.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GADIP

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 183.075 (cento e oitenta e três mil e setenta e cinco) frascos do medicamento Complexo Lipídico de Anfotericina B 5mg/mL (frasco de 10 mL), suspensão injetável, solicitada pela Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 190/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4319296).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4333580** e o código CRC **A96E6761**.

---

---

Referência: Processo nº 25351.916081/2026-50
--

SEI nº 4333580
----------------